



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 128/2021 – GP

Luiz Alves/SC, 15 de junho de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 39/2021

Excelentíssima Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 39/2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lucas Schmitt Erbs, informo que nas instituições escolares municipais o acesso ao interior do local se dá somente por autorização da Secretaria Escolar, visto que: i) na Escola Municipal Vendelim Schweitzer, no Centro de Educação Infantil Vitória Muller e no Centro de Educação Infantil Constância Erbs as portas frontais possuem travas eletrônicas; ii) na Escola Municipal Arlindo B. Zimmermann, na Escola Municipal Henrique Keunecke e na Escola Municipal Celeste Scola os portões frontais são automatizados; iii) na Escola Básica Municipal Professor Rafael Rech e no Centro de Educação Infantil Constância Erbs – extensão (bairro Rio do Peixe), os portões ficam trancados, e quem quiser adentrar no espaço da instituição necessita acionar a campainha e aguardar o atendimento.

Todas essas precauções são tomadas para a devida segurança dos alunos, profissionais da rede de ensino e demais servidores que atuam nos locais especificados.

Respeitosamente,


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

DANIELA WUST SCHMITZ LOURENÇO
Secretária Municipal de Educação

Exma. Sr.ª
Susana Müller Campigotto
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Luiz Alves/SC